

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº- 502/ de 10 de Dezembro de 1962.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA DA LEI Nº. 304,
de 30 DE NOVEMBRO DE 1959, REFERENTE À RENDA DE
CEMITERIO.

O SR.DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Floam elevadas as taxas de sepultamento nos cemitérios do município, previstas na Lei nº- 304 , de 30 de novembro de 1959, para a seguinte base:-

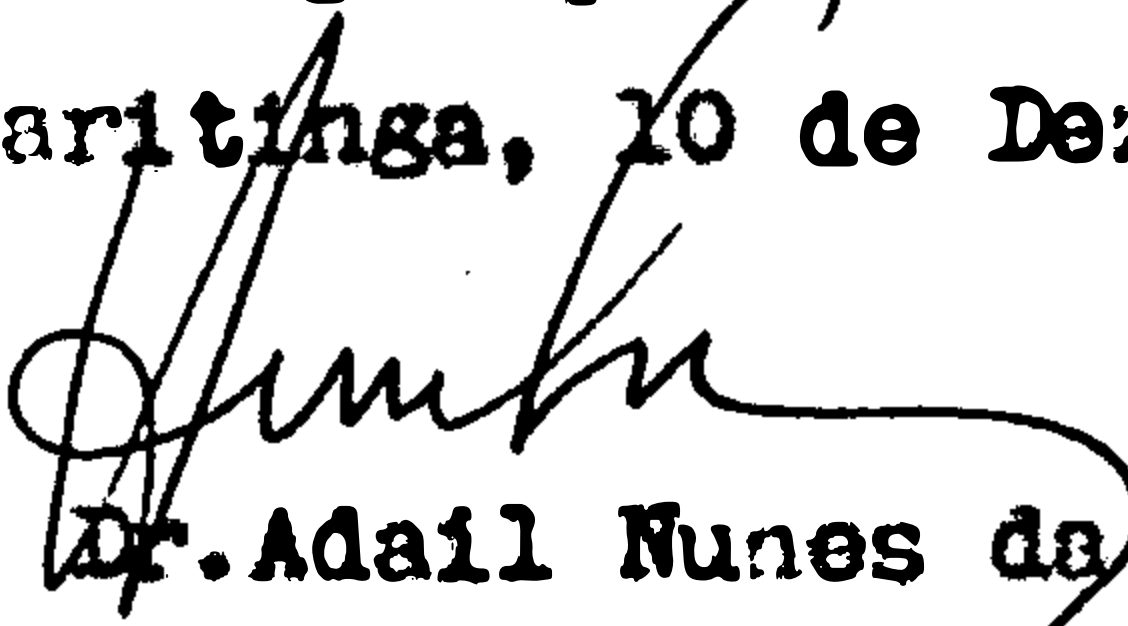
ADULTOS

Sepultura da quadra comum por 5 anos	250,00
Sepultura da quadra reservada por 10 anos	850,00
Sepultura da quadra reservada por 20 anos	1.200,00
Sepultura da quadra reservada PERPETUA	2.000,00

MENORES

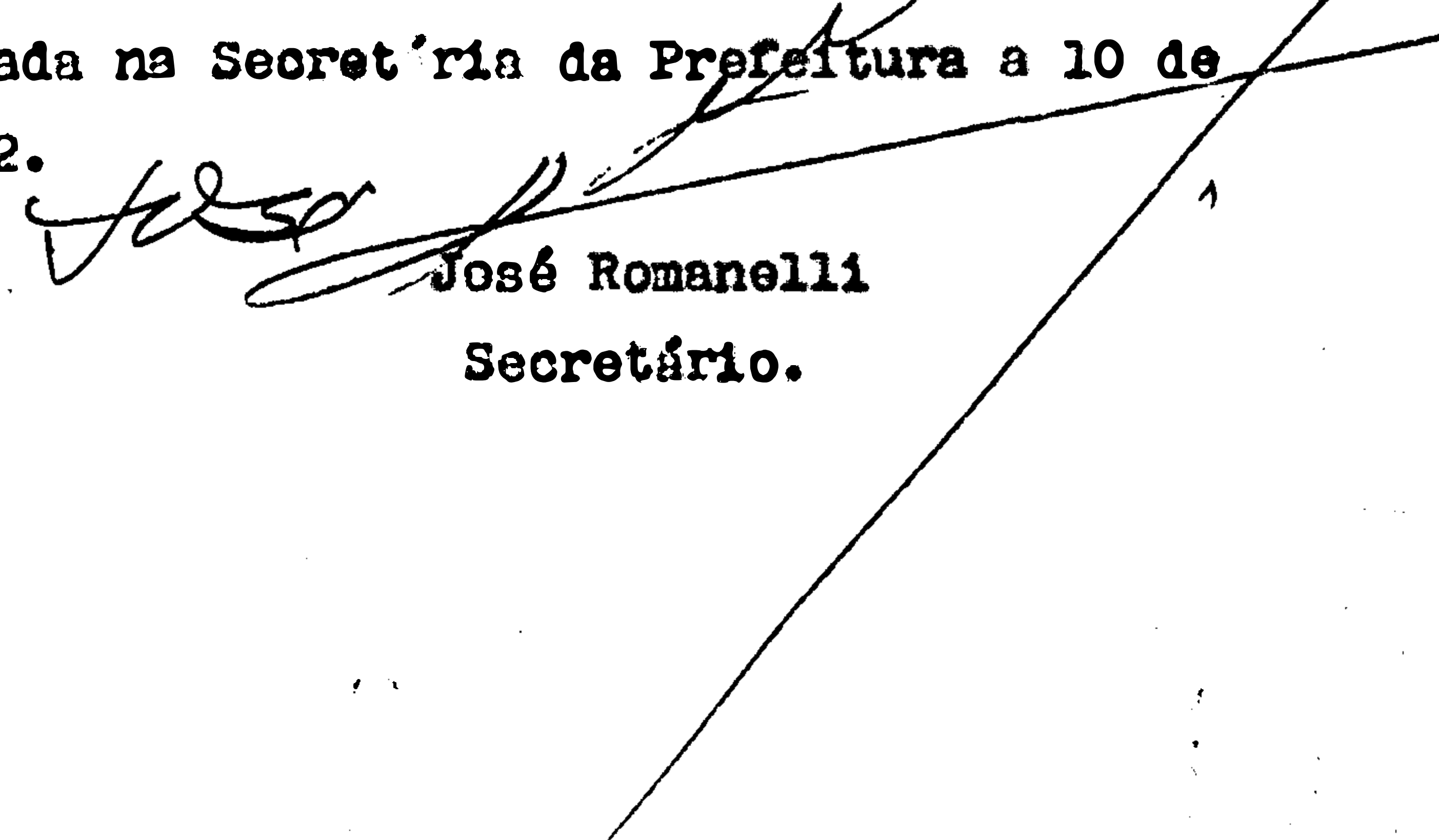
Sepultura da quadra comum por cinco anos	200,00
Sepultura da quadra reservada por 10 anos	700,00
Sepultura da quadra reservada por 20 anos	900,00
Sepultura da quadra reservada PERPETUA	1.500,00

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de Dezembro de 1962


Dr. Adail Nunes da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de
de Dezembro de 1962.


José Romanelli

Secretário.